

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Assessor de Juiz, código CJ5-PJ, da Vara Criminal da Comarca de Tarauacá, e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, código CJ5-PJ, da Vara Cível da Comarca de Tarauacá, com efeito retroativo a 23 de maio do corrente ano.

Nº 1338, de 28.5.2018 – Considerando a solicitação do Diretor Regional do Vale do Acre, atribui à servidora **Raquel Silva Diniz**, Técnico Judiciário, matrícula 7046-0, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Supervisora Administrativa na área de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva da Diretoria Regional do Vale do Acre, a partir desta data.

TERMO DE RETRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE A SUA TITULAR

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, a Desembargadora **Denise Castelo Bonfim** reassumiu o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, transferido ao Desembargador **Samoel Martins Evangelista** (antes ao Desembargador **Francisco Djalma da Silva** e ao Desembargador **Laudivon de Oliveira Nogueira**, no período das 3h05m do dia 23 de maio até a 1h15m do dia 26 de maio de 2018), de acordo com o artigo 17, §2º, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, o artigo 52, I, do Regimento Interno, e o artigo 71 da Constituição do Estado Acre, tendo em vista o seu afastamento para o exercício da governadoria durante a ausência do Governador, da Vice-Governadora e do Presidente da Assembleia Legislativa, e para reunião em Brasília com a Ministra Carmen Lúcia, no Supremo Tribunal Federal. Do que, para constar, eu, Bel^a. **Denizi Regis Gorzoni**, Diretora Judiciária, fiz digitar o presente, que subscrevo, juntamente com as autoridades nele nominadas.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 28/05/2018, às 10:36, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **SAMOEL Martins EVANGELISTA**, Desembargador(a), em 28/05/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denizi Reges Gorzoni**, Diretor(a), em 28/05/2018, às 15:37, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0003768-03.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:Presidência

Relator:Presidente do TJAC

Requerente:ASMIL

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação Direta - Revisão de Veículo em Garantia

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos e a adoção das providências requeridas no Parecer e na Manifestação da ASJUR, acostados aos autos, repectivamente, por meio dos eventos n.ºs 0401166 e 0406163, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO, à contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa Acre Comércio e Administração Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 63.605.653/0001-14, tendo por objeto a prestação de serviço de manutenção do veículo Toyota Hilux SW4 pertencente a frota deste Poder, com valor total de R\$ 562,92 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística, para a adoção das medidas necessárias.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 28/05/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0002613-62.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:Presidência do TJAC

Requerente:Servidor Amós de Lima Rocha

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Adicional de Especialização

DECISÃO

Trata-se de Decisão proferida pela Diretoria de Gestão de Pessoas encaminhada a esta Presidência para anuir com o deferimento de adicional de es-

Da análise dos autos, depreende-se manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Presidência à concessão do adicional requerido, mediante Parecer acostado por meio do Evento SEI n.º 0406083.

Isto posto, ACOLHO e HOMOLOGO a Decisão proferida pela DIPES (Evento SEI n.º 0402088), a teor do disposto nos Arts. 18 e 19, II, da LCE n.º 258/2013 c/c os Arts. 2º e 3º, da Resolução COJUS n.º 04/2013.

À DIPES: para lançamento em folha de pagamento do Adicional de Especialização (pós-graduação lato sensu), no percentual de 10% (dez por cento).

Com efeito, condiciono o pagamento de valores retroativos à disponibilidade financeira a ser conferida pela DIFIC.

Cumpra-se.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 28/05/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo: 0000006-76.2018.8.01.0000

Nº do Contrato: 33/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 19/2018.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionadores de ares, subestações transformadora (Cabine de Medição), grupos geradores de energia e no-breaks dos prédios dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública e Fórum Criminal, localizados na Cidade da Justiça, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças genuínas e/ou originais do fabricante (mediante ressarcimento), de acordo com a proposta da contratada (evento 0405278), os quais são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Data de assinatura: 28/05/2018.

Valor: R\$ 415.031,38 (quatrocentos e quinze mil, trinta e um reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrado a seguir: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** R\$ R\$ 265.031,38 (duzentos e sessenta e cinco mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos); **AQUISIÇÃO DE PEÇAS:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo concedido o desconto de 4% (quatro por cento) sobre o valor de cada peça.

Fiscal do Contrato: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre - DRVAC.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0000908-97.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Nº do Contrato: 12/2015

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de suporte técnico remoto e manutenção corretivo, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva, serviços sob demanda, acompanhamento da operação do sistema e análise de incidentes, serviços de criação e instalação de ambientes referentes ao sistema de automação da Justiça (SAJ) de Primeiro Grau (PG) e Segundo Grau (SG).

Modalidade de Licitação: Licitação inexigível.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

Valor Global Estimado: R\$ 4.588.626,43 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto

Item	Descrição	Valor Unitário	Unid.	Quant.	Valor Anual	IPC FIPE do Período (%)	Reajuste do Período	Valor Unitário Reajustado	Valor Total 8 meses c/ reajuste	Valor Total 4 meses sem reajuste	Total Geral do Contrato
1	Serviço de suporte técnico remoto e manutenção preventiva	R\$ 97.724,36	mês	12	R\$ 1.172.692,32	2,07483%	R\$ 2.027,614	R\$ 99.751,97	R\$ 798.015,76	R\$ 390.897,44	R\$ 1.188.913,20
2	Serviço de manutenção adaptativa	R\$ 130.289,54			R\$ 1.563.474,48		R\$ 2.703,286	R\$ 132.992,83	R\$ 1.063.942,64	R\$ 521.158,16	R\$ 1.585.100,80
3	Serviço de manutenção evolutiva	R\$ 70.155,90			R\$ 841.870,80		R\$ 1.455,616	R\$ 71.611,52	R\$ 572.892,16	R\$ 280.623,60	R\$ 853.515,76
4	Acompanhamento da operação do sistema de análise de incidentes	R\$ 27.795,23			R\$ 333.542,76		R\$ 576,7038	R\$ 28.371,93	R\$ 226.975,44	R\$ 111.180,92	R\$ 338.156,36
5	Serviço de criação e instalação de ambientes	R\$ 12.849,07			R\$ 154.188,84		R\$ 266,5964	R\$ 13.115,67	R\$ 104.925,36	R\$ 51.396,28	R\$ 156.321,64
6	Quantitativos de pontos de função	R\$ 1.438,29	Ponto de função	120	R\$ 172.594,80		R\$ 29,84207	R\$ 1.468,13	R\$ 117.450,40	R\$ 57.531,60	R\$ 174.982,00
7	Bancos de pontos de função	R\$ 1.438,29		200	R\$ 287.658,00		R\$ 29,84207	R\$ 1.468,13	R\$ 195.750,67	R\$ 95.886,00	R\$ 291.636,67
VALOR TOTAL					R\$ 4.526.022,00	-	-	-	R\$ 3.079.952,43	R\$ 1.508.674,00	R\$ 4.588.626,43

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

TERMO DE APOSTILAMENTO
APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 43/2018

OBJETO: A presente apostila refere-se à correção do CNPJ da empresa registrada, conforme solicitação doc. 0400096, por erro material.

Onde se lê:

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da publicação do extrato da Ata, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) a seguir, objetivando o compromisso de prestação de serviço conforme anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Fornecedor: a empresa SELF STATION ÁUDIO E VÍDEO, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.111.687/0001-00, sediada na Rua Dez, nº 397, letra B, Jardim Bandeirantes, Contagem - MG, CEP: 323271-320, Tel.: (31) 3657-1273 e (31) 2559-9559, representada pelo senhor Wilson Donato Faria de Souza, RG 16912326 PC/MG, vencedora do item 29.

Leia-se:

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da publicação do extrato da Ata, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) a seguir, objetivando o compromisso de prestação de serviço conforme anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Fornecedor: a empresa SELF STATION ÁUDIO E VÍDEO, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.198.676/0001-37, sediada na Rua Dez, nº 397, letra B, Jardim Bandeirantes, Contagem - MG, CEP: 323271-320, Tel.: (31) 3657-1273 e (31) 2559-9559, representada pelo senhor Wilson Donato Faria de Souza, RG 16912326 PC/MG, vencedora do item 29.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente celebradas.

Publique-se.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0001899-73.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Nº do Contrato: 15/2014

Objeto do Contrato: Serviços de Garantia Legal e Tecnológica do Sistema Integrado de Gestão – ERP-THEMA, através dos Serviços de Suporte Técnico de Manutenção, e de serviços adicionais/sob demanda, a fim de manter em pleno funcionamento a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Thema Informática Ltda.

Valor Global Estimado: R\$ 150.734,64 (cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do instrumento original, no período de 05 de agosto de 2018 a 05 de agosto de 2019, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original, bem como operar seu reajuste, com base no IPC-FIPE, de acordo com a tabela abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 59/2018
Processo nº: 0003686-40.2016.8.01.0000
Pregão Eletrônico SRP nº 18/2018

Empresa registrada: MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.605.430/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa para confecção/aquisição de chaves e serviços de chaveiro concernentes à abertura de portas e substituição de fechaduras e segredo de cilindros defeituosos.

Valor total do registro: R\$ 52.220,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Gestor: Gerência de Bens e Materiais-GEMAT.

Signatários: Desembargadora DENISE CASTELO BONFIM, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e CESANILDO RIBEIRO MOURA.

Data da assinatura: 28 de maio de 2018.

Serviços de Manutenção	Unidade	Quantidade (ano)	Valor Unitário/Mensal (R\$)	Valor anual (R\$)	IPC/FIPE (%)	Valor Mensal reajustado (R\$)	Valor anual reajustado (R\$)
Serviço de Garantia Legal e Tecnologia do Sistema Integrado de Gestão - ERP - THEMA, com Suporte Técnico de Manutenção.	serviço de garantia	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	1,9321200%	R\$ 9.756,22	R\$ 117.074,64
Serviços Adicionais sob demanda	valor hora/técnica	240	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	1,9321200%	R\$ 140,25	R\$ 33.660,00
VALOR TOTAL							R\$ 150.734,64

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se neste ato, as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.